

ATA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 – CARTA CONVITE / MENOR PREÇO
FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES

Aos Vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, na sede do Conselho Regional de Serviço Social — •CRESS 11ª Região, sito a Rua Monsenhor Celso, cento e cinquenta e quatro, décimo terceiro andar, na cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, presente a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social — CRESS 11ª Região, através de seus integrantes Davi Cartes Alves e Rafael Lüders, acompanhados da assessora jurídica Andrea Ricetti Bueno Fusculim, convidando a mim, para secretariar a sessão, o que aceitei. Aberta a sessão foi constatado a participação de um unico licitante Brematur Passagens e Turismo Ltda que protocolou envelope de proposta, porém não encaminhou representante para esta sessão. Tendo em vista que a compra objeto desta licitação é de suma importância para a autarquia, e que a repetição do certame atrasará a contratação, prejudicando assim os serviços publicos prestados, além do custo da administração para repetir o certame, somado ao entendimento esposado por Marçal Justen Filho in Comentários à lei de licitações e Contratos Administrativos, 7ª. Edição, São Paulo, Dialética, 200, pg. 203/204 “ a inexistência de, no mínimo, três potenciais interessados ou o não-comparecimento de licitantes em tal número mínimo não se constitui em causa de invalidação do procedimento licitatório. Mas a Administração deverá justificar, por escrito, a ocorrência “. Assim, a administração entende ser possível dar prosseguimento ao certame, salientando-se que houve o convite para três empresas e um interessado pediu esclarecimentos, o que comprova que houve a divulgação e conhecimento publico do certame. Para evitar manuseio dos envelopes ante a pandemia, não foram vistados, mas houve a conferência pelos presentes e não há nenhuma impugnação. Ato contínuo houve a abertura do envelope A, estando em conformidade, ressalvado que, em face de ser o unico licitante, e as copias dos atestados e registro na Embatur se tratarem de cópias simples, aplicando o princípio da razoabilidade e da eficiencia, será dado o prazo de 48 horas para a apresentação dos originais para conferência, sob pena de desclassificação. Após foi efetuada a abertura do envelope B, da proposta, cujo desconto foi de 0% (zero por cento). Assim, foi considerada vencedora a empresa Brematur Passagens e Turismo Ltda., ressalvada a desclassificação na hipótese de não apresentação dos documentos originais. Nada mais, encerra-se a sessão às 14:25 horas.

Curitiba, 25 de Abril de 2022.


Davi Cartes Alves


Andrea Ricetti Bueno Fusculim
OAB-PR 20676


Rafael Lüders

Rua Monsenhor Celso, 154
13º andar - CEP 80010-150
Curitiba - PR
Fone (41) 3232-4725
contato@cresspr.org.br